



# SÃO SEBASTIÃO

## BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO Nº5905/2013

"Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2229/2012".  
**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;  
**D E C R E T A:**  
**Artigo 1º** - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 7.366.290,00** (sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
29	02.02	Proc. Defesa Consumidor	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	830,00
49	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	23.550,00
52	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	2.000,00
98	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	12.700,00
127	03.02	Depto. Lec. e Informação	3.1.90.13.00	04.126.7002	2.312	1.460,00
129	03.02	Depto. Lec. e Informação	3.1.91.13.00	04.126.7002	2.312	1.950,00
137	03.03	Depto. Gabinete Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.234	148.500,00
138	03.03	Depto. Gabinete Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.234	23.000,00
140	03.03	Depto. Gabinete Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.234	21.510,00
202	04.02	Depto. Rel. Emp. e Trabalho	3.1.90.13.00	08.331.4003	2.284	950,00
202	04.02	Depto. Rel. Emp. e Trabalho	3.1.91.13.00	08.331.4003	2.284	700,00
258	05.02	Depto. de Receita	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	610,00
260	05.02	Depto. de Receita	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	11.300,00
262	05.02	Depto. de Receita	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.245	1.600,00
271	05.02	Depto. Financeiro	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	7.600,00
277	05.03	Depto. Financeiro	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.327	45.000,00
290	06.01	Depto. Rec. Humanos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	70.800,00
304	06.02	Depto. de Suprimentos	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	4.250,00
326	06.04	Depto. de Frota	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	900,00
328	06.04	Depto. de Frota	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	6.350,00
339	07.01	Sec. Mun. Obras Div. Sub.	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	9.250,00
342	07.01	Sec. Mun. Obras Div. Sub.	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	1.270,00
374	07.03	Depto. Obras Públicas	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	10.710,00
377	07.03	Depto. Obras Públicas	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	1.680,00
398	07.04	Depto. Fiscalização	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	14.810,00
401	07.04	Depto. Fiscalização	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	3.350,00
409	07.05	Depto. Obras Particulares	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	380,00
411	07.05	Depto. Obras Particulares	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	620,00
18379	08.01	Depto. de Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18.541.6006	2.324	104.300,00
18380	08.01	Depto. de Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18.541.6006	2.324	8.650,00
18381	08.01	Depto. de Meio Ambiente	3.1.91.13.00	18.541.6006	2.324	7.600,00
18389	08.02	Depto. de Pesca e Abastec.	3.1.90.13.00	20.605.6005	2.324	17.230,00
18400	08.02	Depto. de Pesca e Abastec.	3.1.91.13.00	20.605.6005	2.324	1.100,00
475	09.01	Depto. Administrativo	3.1.91.13.00	12.122.2007	2.190	13.000,00
477	09.01	Depto. Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.047	513.000,00
478	09.01	Depto. Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.047	180.000,00
480	09.01	Depto. Administrativo	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.047	165.000,00
497	09.01	Depto. Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	245.000,00
498	09.01	Depto. Administrativo	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	31.500,00
499	09.01	Depto. Administrativo	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	30.000,00
606	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.047	40.000,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.047	594.000,00
613	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.047	12.000,00
641	10.01	Sec. Esportes e Div. Subord.	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	720,00
643	10.01	Sec. Esportes e Div. Subord.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	2.460,00
18437	10.02	Depto. de Esportes	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	2.900,00
18438	10.02	Depto. de Esportes	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	15.350,00
669	10.03	Depto. de Lazer e Recreação	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	8.600,00
687	11.01	Depto. de Adm. e Controle	3.1.90.05.00	10.122.1009	2.039	1.400,00
688	11.01	Depto. de Adm. e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	139.300,00
700	11.02	Depto. Coord. Un. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	2.007	50.000,00
705	11.02	Depto. Coord. Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.007	1.220.550,00
706	11.02	Depto. Coord. Un. de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.007	3.170,00
708	11.02	Depto. Coord. Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.007	114.500,00
715	11.02	Depto. Coord. Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	354.900,00
737	11.02	Depto. Coord. Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	1.218.910,00
739	11.02	Depto. Coord. Un. de Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.012	74.050,00
747	11.02	Depto. Coord. Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014	420.500,00
749	11.02	Depto. Coord. Un. de Saúde	3.1.90.13.00	10.302.1003	2.014	22.600,00
28988	11.02	Depto. Coord. Un. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	544.450,00
766	11.03	Depto. de Vigilância e Saúde	3.1.91.13.00	10.304.1004	2.019	3.750,00
777	11.03	Depto. de Vigilância e Saúde	3.1.90.13.00	10.305.1005	2.023	6.200,00
795	12.01	Depto. de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	18.900,00
796	12.01	Depto. de Cultura	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103	6.620,00
798	12.01	Depto. de Cultura	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	4.600,00
817	12.02	Depto. de Turismo	3.1.90.11.00	23.695.6004	2.314	13.150,00
818	12.02	Depto. de Turismo	3.1.90.13.00	23.695.6004	2.314	1.720,00
820	12.02	Depto. de Turismo	3.1.91.13.00	23.695.6004	2.314	3.180,00
929	12.03	Depto. de Patrimônio	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	3.700,00
930	12.03	Depto. de Patrimônio	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103	690,00
832	12.03	Depto. de Patrimônio	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	380,00
859	13.02	Gabinete Vice Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	4.730,00
862	13.02	Gabinete Vice Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7006	2.308	1.230,00
869	13.03	Fdo. Social Solidariade	3.1.90.11.00	08.122.4002	2.328	11.500,00
870	13.03	Fdo. Social Solidariade	3.1.90.13.00	08.122.4002	2.328	2.130,00
872	13.03	Fdo. Social Solidariade	3.1.91.13.00	08.122.4002	2.328	14.450,00
896	14.01	Sec. Adm. Reg. Div. Subord.	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	7.300,00
917	14.02	Depto. Adm. Reg. Costa Norte	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	100,00
918	14.02	Depto. Adm. Reg. Costa Norte	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	9.850,00
926	14.03	Depto. Adm. Reg. Centro	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	6.470,00
927	14.03	Depto. Adm. Reg. Centro	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	8.600,00
940	14.04	Depto. Adm. Reg. Costa Sul	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	14.200,00
948	15.01	Sec. Seg. e Div. Subord.	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	800,00
950	15.01	Sec. Seg. e Div. Subord.	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	100,00
969	15.02	Depto. Vigilância Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	1.650,00
971	15.02	Depto. Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	12.230,00
989	15.02	Depto. Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.181.8001	2.306	3.610,00
998	15.03	Depto. Guarda Civil Mun.	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	6.190,00
999	15.03	Depto. Guarda Civil Mun.	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	1.160,00
1001	15.03	Depto. Guarda Civil Mun.	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	8.940,00
17259	16.02	Depto. de Planejamento	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	6.170,00
17260	16.02	Depto. de Planejamento	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	8.250,00
30375	16.02	Depto. de Planejamento	3.3.90.93.00	04.122.7001	2.330	680,00
17270	16.02	Depto. de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	600.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 7.366.290,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 7.366.290,00** (sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
160	04.01	Depto. de Des. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152	31.700,00
284	05.03	Depto. Financeiro	4.6.90.71.00	28.843.9002	0.006	210.000,00
319	06.03	Depto. Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	173.840,00
472	09.01	Depto. Administrativo	3.1.90.13.00	12.122.2007	2.077	13.000,00
473	09.01	Depto. Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	56.000,00
474	09.01	Depto. Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	10.000,00
492	09.01	Depto. Administrativo	3.3.90.47.00	12.361.9001	0.002	140.000,00
29339	09.01	Depto. Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.359	10.000,00
28188	09.01	Depto. Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	20.000,00
504	09.01	Depto. Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.054	25.000,00
512	09.02	Depto. Pedagógico	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.047	26.500,00
518	09.02	Depto. Pedagógico	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064	33.000,00
523	09.02	Depto. Pedagógico	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	5.000,00
548	09.03	Depto. de Planejamento	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.047	30.000,00
550	09.03	Depto. de Planejamento	3.3.90.32.00	12.361.2001	2.047	444.000,00
553	09.03	Depto. de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.047	30.000,00
582	09.03	Depto. de Planejamento	3.3.90.32.00	12.365.2002	2.050	232.000,00
584	09.03	Depto. de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	30.000,00
29079	09.03	Depto. de Planejamento	3.3.90.93.00	12.365.2005	2.068	60.000,00
630	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	40.000,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365		

# SÃO SEBASTIÃO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



## DECRETO Nº5953/2014

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor".  
**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº.007494, de 27 de junho de 2013.  
**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/10/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.  
**D E C R E T A:**  
**Artigo 1º** - É declarado aposentado, nos termos da Lei, o servidor **CINCINATO FERREIRA SOBRINHO**, matrícula nº. 3094-5, do cargo de Motorista, Referência 6 "H", admitido em 07 de dezembro de 1992.

**Artigo 2º** - Perceberá o servidor proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.  
**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2014.  
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
São Sebastião, 10 de janeiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO Nº5954/2014

"Dispõe sobre retificação do Decreto nº 5871/2013 de aposentadoria da servidora NILZA DA SILVA".  
**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**D E C R E T A:**  
**Artigo 1º** - Fica retificado o sexto parágrafo do Decreto 5871 de 15 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
**"Artigo 1º - É declarada aposentada, nos termos da Lei, a servidora NILZA DA SILVA, matrícula nº. 3222-0, do cargo de Recepcionista, Referência 3 "H", admitida em 12 de agosto de 1993".**

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.  
**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
São Sebastião, 10 de janeiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO Nº5955/2014

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor".  
**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 0072023, de 17 de junho de 2013.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/11/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.  
**D E C R E T A:**  
**Artigo 1º** - É declarado aposentado, nos termos da Lei, o servidor **JAIME RIBEIRO**, matrícula nº. 5674-0, do cargo de Professor de Educação Básica II, Referência 9, Grau 4 D, do Anexo III, da Tabela III, de vencimentos do quadro de magistério, admitido em 30 de abril de 2002.

**Artigo 2º** - Perceberá o servidor proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.  
**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2014.  
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
São Sebastião, 10 de janeiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO Nº5956/2014

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor".  
**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 007703, de 03 de julho de 2013.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 17/10/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.  
**D E C R E T A:**  
**Artigo 1º** - É declarada aposentada, nos termos da Lei, a servidora **MARIA IZAURA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº. 2276-4, do cargo de Servente, Referência 1 "J", admitida em 01 de novembro de 1989.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.  
**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2014.  
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
São Sebastião, 10 de janeiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO Nº5957/2014

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor".  
**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 001236, de 18 de janeiro de 2012.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/05/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a servidora manifestou-se em 17/10/2013 quanto à data de sua aposentadoria para 01/02/2014, conforme consta do referido processo.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III alínea "a" da Constituição Federal.  
**D E C R E T A:**  
**Artigo 1º** - É declarada aposentada, nos termos da Lei, a servidora **MARIA DE LURDES MOTTA**, matrícula nº. 5408-9, do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8, Grau 5 E, do Anexo III, da Tabela III, de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 26 de março de 2001.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora proventos proporcionais pela média contributiva, limitada a referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.  
**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de fevereiro de 2014.  
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
São Sebastião, 10 de janeiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## DECRETO Nº5958/2014

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor".  
**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº.011599, de 07 de outubro de 2013.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/11/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.  
**D E C R E T A:**  
**Artigo 1º** - É declarada aposentada, nos termos da Lei, a servidora **DENISE DA LUZ MOURA ESTEVALTO**, matrícula nº. 3185-2, do cargo de Assistente Social 40 h, Referência 20 "F", admitida em 01 de junho de 1993.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.  
**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2014.  
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
São Sebastião, 10 de janeiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2014

Pelo presente, de acordo com o parágrafo único do art. 39 da Lei Municipal 1476/2001, ficam notificados:

01 - Processo 14294/2012 - **ELISETE SANTOS DA FONSECA**, inscrita(o) no CNPJ sob nº 14.338.704/0001-83, situado na RUA DAS GAIVOTAS, N° 21 - MARESIAS com atividade de RESTAURANTE, de que na data de 24/11/2012 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 987 série BC e aplicada a penalidade de MULTA através da lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 403 série DIG.  
02 - Processo 5576/2013 - **ANTONIO RENNE SARY ELIDIN DE OLIVEIRA**, inscrita(o) no CPF sob nº 041.651.746-37, situado na AVENIDA DR. ALTINO ARANTES, N° 258 - CENTRO com atividade de RESTAURANTE, de que na data de 12/04/2013 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 701 série CD e aplicada a penalidade de MULTA através da lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 252 série DIG.

Ficam também notificados de que terão 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste para, querendo, interpor recurso previsto no art. 44 da Lei Municipal 1476/2001 junto à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Prof. Mansueto Pierotti nº 381 - 1º andar, Centro, São Sebastião/SP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2014

Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Municipal 1476/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, torna públicas as seguintes DECISÕES DEFINITIVAS em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/01/2014:

01 - Processo nº 9346/2011 - **POUSADA VILLA CAMBOA CAMBURY LTDA** - AIP nº 398 série BC - CNPJ nº 07.914.445/0001-26 - Localidade ESTRADA DO CAMBURY, N° 1113 CAMBURY - Atividade POU-SADA COM RESTAURANTE - Dispositivos legais transgredidos ART. 33 INCISO XX DA LEI MUNICIPAL 1476/2001 - Tipificação da infração AO DESCUMPRIR ATOS EMANADOS PELA AUTORIDADE SANITÁRIA NA FORMA DAS FICHAS DE PROCEDIMENTOS F.P. 9762/03; F.P. 0987/09; F.P. 1354/10; F.P. 1985/10, E NA FORMA DA NOTIFICAÇÃO Nº 383/BC DE 13 DE MARÇO DE 2011 Penalidade imposta MULTA GRAVÍSSIMA RECOLHIDA.  
02 - Processo nº 4988/2012 - **M. G. DE OLIVEIRA ARMARINHOS ME** - AIP nº 717 série BC - CNPJ nº 14.947.459/0001-01 - Localidade ESTRADA DO CASCALHO, N° 254 BOIÇUCANGA - Atividade MINIMERCADO/MERCEARIA - Dispositivos legais transgredidos ARTIGO 33 INCISO I DA LEI MUNICIPAL 1476/01 - Tipificação da infração POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Penalidade imposta ADVERTÊNCIA.

03 - Processo nº 1488/2012 - **MARIA INALDA DA SILVA** - AIP nº 726 série BC - CPF nº 918.267.644-53 - Localidade RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 31 CENTRO - Atividade SALÃO DE BELEZA - Dispositivos legais transgredidos ARTIGO 33, INCISO XX DA LEI MUNICIPAL 1476/01 - Tipificação da infração AO DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS NA FORMA DE F.P. N° 1585/10 QUE EXIGIU APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: PLANILHA DE LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA, SANITIZAÇÃO, PCMSO E ASO DOS FUNCIONÁRIOS E MANUAL DE BOAS PRÁTICAS, VISANDO A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Penalidade imposta ADVERTÊNCIA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 02/14

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº.1476/2001, faz saber das solicitações de Renovação Cadastro/Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

**RENOVAÇÃO CADASTRO / LICENÇA FUNCIONAMENTO INDEFERIDAS. ARQUIVE-SE.**  
01 - Processo 13981/2011 - emitido CEVS nº. 355070403-000016-1-0 - em 26/07/2012 - para **VALCIR PITÃO** - situado na RUA BENJAMIM M. DOS SANTOS, 189 - BOIÇUCANGA - sob a responsabilidade TÉCNICA DE JULIANE MUSTAFA SUCIHO - CPF nº 58637 para a atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, válida até 26/07/2013.

02 - Processo 11712/2011 - emitido CEVS nº. 355070403-750-000015-1-1 - em 26/07/2012 - para **LUIS GUSTAVO NAVARRO DE CAPRIO** - situado na AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 1509 - PORTO GRANDE - sob a responsabilidade TÉCNICA DE LUIZ GUSTAVO NAVARRO DE CAPRIO - CRMV nº 15408 para a atividade VETERINÁRIAS, válida até 17/07/2013.

03 - Processo 13441/2011 - emitido CEVS nº. 355070403-477-000066-1-0 - em 13/01/2013 - para **FRANCELIA MATIAS TAVARES E CIA LTDA ME** - situado na ESTRADA DO CAMBURI, 87, LOJA 06 - CAMBURI - sob a responsabilidade TÉCNICA DE FRANCELIA MATIAS TAVARES - para a atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, válida até 13/01/2014.

04 - Processo 10689/2011 - emitido CEVS nº. 355070403-477-000039-1-3 - em 01/12/2011 - para **RAIA S/A** - situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 232 - CENTRO - sob a responsabilidade TÉCNICA DE SAMATHA CAVALCANTE GARCIA - CPF nº 60355 para a atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, válida até 01/12/2012.

05 - Processo 9289/2011 - emitido CEVS nº. 355070403-863-0000203-1-1 - em 17/01/2012 - para **GUILHERME ALBERTO DA COSTA FARTES** - situado na RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, 535 SALA 05 - CENTRO - sob a responsabilidade TÉCNICA DE GUILHERME ALBERTO DA COSTA FARTES - CRM nº 106795 para a atividade MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA, válida até 17/01/2013.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 02/14

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº. 1476/2001, faz saber das solicitações de Renovação Cadastro/Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

**RENOVAÇÃO CADASTRO / LICENÇA FUNCIONAMENTO INDEFERIDAS. ARQUIVE-SE.**  
01 - Processo 7816/2011 - para **GERALDO J. COAN & CIA LTDA** - situado na AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 1667 PORTO GRANDE - sob a responsabilidade TÉCNICA DE VANESSA CRISTINE LIMA DE ABREU - CRN nº 18396 para a atividade FORNECIMENTO DE ALIMENTOS.

02 - Processo nº 8419/2011 - emitido CEVS nº. 355070403-863-0000127-1-8 - em 17/12/2012 - para **VERUSKA FABRINE DIAS GITIRANA** - situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 188, SALA 25/26 - CENTRO - sob a responsabilidade TÉCNICA DE VERUSKA FABRINE DIAS GITIRANA - para a atividade ODONTOLÓGICAS, válida até 17/12/2013.

04 - Processo 5530/2012 - emitido CEVS nº. 355070403-863-000006-1-2 - em 01/10/2012 - para **ALINE JORGE MOISES** - situado na RUA MARIA APARECIDA, 55 - BOIÇUCANGA - sob a responsabilidade TÉCNICA DE ALINE JORGE MOISES - CRN nº 55279 para a atividade ODONTOLÓGICAS, válida até 01/10/2013.

05 - Processo 11709/2012 - emitido CEVS nº. 355070403-863-000051-1-8 - em 22/03/2013 - para **LUIZ ALBERTO RODRIGUES** - situado na AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 1277 - PORTO GRANDE - sob a responsabilidade TÉCNICA DE LUIZ ALBERTO RODRIGUES - CRM nº 36851 para a atividade MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA, válida até 22/03/2014.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA 02/14

A Prefeitura de São Sebastião, em conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº. 1476/2001, faz saber das solicitações de Renovação Cadastro/Licença Funcionamento ocorridas junto a Vigilância Sanitária Municipal:

**RENOVAÇÃO CADASTRO / LICENÇA FUNCIONAMENTO INDEFERIDAS. ARQUIVE-SE.**  
01 - Processo 10635/2011 - emitido CEVS nº. 355070403-863-000031-1-5 - em 02/04/2012 - para **BERNARDETE BOUSADA DE MENDONÇA** - situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 188, 3º PISO, SALA 09 - CENTRO - sob a responsabilidade TÉCNICA DE BERNARDETE BOUSADA DE MENDONÇA - CRM nº 93198 para a atividade MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA, válida até 02/04/2013.

02 - Processo 4775/2011 - emitido CEVS nº. 355070403-863-000380-1-6 - em 11/09/2013 - para **ALEXANDRE FAURE** - situado na RUA GILMAR FURTADO DE OLIVEIRA, 122 - BOIÇUCANGA - sob a responsabilidade TÉCNICA DE ALEXANDRE FAURE - CRM nº 32.393 para a atividade ODONTOLÓGICA, válida até 11/09/2014.

03 - Processo 9589/2012 - emitido CEVS nº. 355070403-863-000127-1-8 - em 17/12/2012 - para **VERUSKA FABRINE DIAS GITIRANA** - situado na RUA DUQUE DE CAXIAS, 188, SALA 25/26 - CENTRO - sob a responsabilidade TÉCNICA DE VERUSKA FABRINE DIAS GITIRANA - para a atividade ODONTOLÓGICAS, válida até 17/12/2013.

04 - Processo 5530/2012 - emitido CEVS nº. 355070403-863-000006-1-2 - em 01/10/2012 - para **ALINE JORGE MOISES** - situado na RUA MARIA APARECIDA, 55 - BOIÇUCANGA - sob a responsabilidade TÉCNICA DE ALINE JORGE MOISES - CRN nº 55279 para a atividade ODONTOLÓGICAS, válida até 01/10/2013.

05 - Processo 11709/2012 - emitido CEVS nº. 355070403-863-000051-1-8 - em 22/03/2013 - para **LUIZ ALBERTO RODRIGUES** - situado na AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 1277 - PORTO GRANDE - sob a responsabilidade TÉCNICA DE LUIZ ALBERTO RODRIGUES - CRM nº 36851 para a atividade MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA, válida até 22/03/2014.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2013

Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Municipal 1476/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, torna públicas as seguintes DECISÕES DEFINITIVAS em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31/10/2013:

01 - Processo nº 3789/2012 - **FARMÁCIA HELICÔNIA LTDA ME** - AIP nº 984 série BC - CNPJ nº 02.660.385/0001-49 - Localidade R. CAPITÃO LUIS SOARES, N° 337 CENTRO - Atividade FARMÁCIA - Dispositivos legais transgredidos ARTS. 9 E 24 DA RDC 27 DE 30 DE MARÇO DE 2007 ANVISA/MS E ART. 33 INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 1476/2001 - Tipificação da infração POR NÃO TER TRANSMITIDO ELETRONICAMENTE ESCRITURAÇÃO DE TODAS AS OPERAÇÕES COM MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONTRARIANDO NORMA FEDERAL DESTINADA À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO SAÚDE Penalidade imposta ADVERTÊNCIA.

02 - Processo nº 11786/2012 - **DROGARIA DO POVÃO DE SANTO AMARO LTDA** - AIP nº 630 série BC - CNPJ nº 38.905.089/0005-31 - Localidade AV. DR. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA N° 67 CENTRO - Atividade DROGARIA - Dispositivos legais transgredidos ART. 73 DA PORTARIA SVS/MS 344/98 C/C ART. 1º INCISO 4º DA RDC 58/07 ANVISA/C/C ART. 33 INCISO DA LEI MUNICIPAL 1476/2001 - Tipificação da infração NÃO APRESENTAR DENTRO DO PRAZO LEGAL, A RMNR B2 DO MÊS DE JULHO/2012, CONTRARIANDO O PRECEDITARIO NO ART. 73 DA PORTARIA SVS/MS 344/98/C/ART. 1º INCISO 4º DA RDC 58/07 ANVISA/MS DESRESPEITANDO NORMA FEDERAL DESTINADA À PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. Penalidade imposta MULTA RECOLHIDA.

03 - Processo nº 9401/2012 - **FARMÁCIA HOMEOPÁTICA FLOR DE LIS LTDA ME** - AIP nº 502 série BC - CNPJ nº 52.478.781/0001-28 - Localidade AV. GUARDA MOR LOBO VIANA, N° 421 LOJA 6/7/8/9 CENTRO - Atividade FARMÁCIA - Dispositivos legais transgredidos ART. 68 DA PORTARIA SVS/MS 344/98 C/C ART. 33 INCISO 33 XIX DA LEI MUNICIPAL - Tipificação da infração DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA SVS/MS 344/98 C/C ART. 33 INCISO 33 XIX DA LEI MUNICIPAL - Tipificação da infração POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE, DROGARIA SEM A ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL OU SUBSTITUÍDO DURANTE TODO FUNCIONAMENTO. Penalidade imposta MULTA RECOLHIDA.

02 - Processo nº 11784/2012 - **DROGARIA DO POVÃO DE SANTO AMARO LTDA** - AIP nº 627 série BC - CNPJ nº 38.905.089/0005-31 - Localidade AV. DR. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA N° 67 CENTRO - Atividade DROGARIA - Dispositivos legais transgredidos RDC 44 DE 17/08/09 - ANVISA C/C ART. 33 INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 1476/2001 - Tipificação da infração NÃO POSSUIR NO ESTABELECIMENTO CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA, EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA/OP DESCUMPRINDO CRITÉRIOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DAS BOAS PRÁTICAS FARMACÉUTICAS E LEGISLAÇÃO FEDERAL DESTINADA À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE. Penalidade imposta MULTA RECOLHIDA.

03 - Processo nº 11787/2012 - **DROGARIA DO POVÃO DE SANTO AMARO LTDA** - AIP nº 633 série BC - CNPJ nº 38.905.089/0005-31 - Localidade AV. DR. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA N° 67 CENTRO - Atividade DROGARIA - Dispositivos legais transgredidos ARTS. 9 E 24 DA RDC 27 DE 30/03/07 - ANVISA/MS C/C ART. 33 INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 1476/01 - Tipificação da infração POR NÃO ESTAR TRANSMITINDO ELETRONICAMENTE A ESCRITURAÇÃO DE TODAS AS OPERAÇÕES COM MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA SVS/MS 344/98 CONTRARIANDO NORMA FEDERAL DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE. Penalidade imposta MULTA RECOLHIDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2013

Em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Municipal 1476/2001, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, torna públicas as seguintes DECISÕES DEFINITIVAS em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31/10/2013:

01 - Processo nº 7088/2012 - **DROGARIA DO POVÃO DE SANTO AMARO LTDA** - AIP nº 723 série BC - CNPJ nº 38.905.089/0005-31 - Localidade AV. DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA CENTRO - Atividade DROGARIA - Dispositivos legais transgredidos ART. 33 INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 1476/ 2001 C/C ARTIGO 3 DA RDC 44/2009 - Tipificação da infração POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE, DROGARIA SEM A ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL OU SUBSTITUÍDO DURANTE TODO FUNCIONAMENTO. Penalidade imposta MULTA RECOLHIDA.

02 - Processo nº 11784/2012 - **DROGARIA DO POVÃO DE SANTO AMARO LTDA** - AIP nº 627 série BC - CNPJ nº 38.905.089/0005-31 - Localidade AV. DR. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA N° 67 CENTRO - Atividade DROGARIA - Dispositivos legais transgredidos RDC 44 DE 17/08/09 - ANVISA C/C ART. 33 INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 1476/2001 - Tipificação da infração NÃO POSSUIR NO ESTABELECIMENTO CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA, EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA/OP DESCUMPRINDO CRITÉRIOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DAS BOAS PRÁTICAS FARMACÉUTICAS E LEGISLAÇÃO FEDERAL DESTINADA À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE. Penalidade imposta MULTA RECOLHIDA.

03 - Processo nº 11787/2012 - **DROGARIA DO POVÃO DE SANTO AMARO LTDA** - AIP nº 633 série BC - CNPJ nº 38.905.089/0005-31 - Localidade AV. DR. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA N° 67 CENTRO - Atividade DROGARIA - Dispositivos legais transgredidos ARTS. 9 E 24 DA RDC 27 DE 30/03/07 - ANVISA/MS C/C ART. 33 INCISO XIX DA LEI MUNICIPAL 1476/01 - Tipificação da infração POR NÃO ESTAR TRANSMITINDO ELETRONICAMENTE A ESCRITURAÇÃO DE TODAS AS OPERAÇÕES COM MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PORTARIA SVS/MS 344/98 CONTRARIANDO NORMA FEDERAL DE PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE. Penalidade imposta MULTA RECOLHIDA.

## PROCESSO SELETIVO PSMSS 002/2013

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião HOMOLOGA o Processo Seletivo PSMSS 002/2013 para as funções de Professor de Ed. Básica I, Professor de Ed. Básica I - Interpretador de Libras, Professor de Ed. Básica II - Artes, Professor de Ed. Básica II - Ciências, Professor de Ed. Básica II - Geografia, Professor de Ed. Básica II - História, Professor de Ed. Básica II - Inglês, Professor de Ed. Básica II - Interpretador de Libras, Professor de Ed. Básica II - Língua Portuguesa, Professor de Ed. Básica II - Matemática e Professor de Ed. Física, conforme a Rerratificação da Classificação Final das respectivas funções, publicada em 08/